

DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>52</u> / 2018		<u>Unanidade</u> , <u>14</u> / <u>02</u> / 2018	
REUNTAO			
Ordinária	<input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária	<input type="checkbox"/>
Pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Privada	<input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
			

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
SMTCB - Execução	

PROPOSTA:

N.º 25 / 2018 / GP

PROPONENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PROVENIÊNCIA: SMTCB

ASSUNTO: Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de combustíveis e lubrificantes rodoviários, para os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, mediante divisão em Lotes (Lotes 1 e 2).

Face ao despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTCB conforme n.º 14/2018 de 2017.02.05, propõe-se a seguinte adjudicação:

Lote 1: Adjudicação à proposta apresentada **pela BP Portugal, SA** com um valor de preço por litro de 0,8732 € para um consumo total de combustível de 3.000.000 litros no valor máximo estimado de 3.009.756,10 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);



Lote 2: Adjudicação à proposta apresentada pela **Repsol, Lubrificantes SA** com o valor total de desconto litro de 72,0006 € para um consumo total de lubrificantes de 54.210 litros no valor máximo estimado de 274.517,90 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período).

Mais se propõe, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do nº3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Presidente



(Frederico Costa Rosa)

 <p>SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO</p>	CONTROLE DE	N.º	DATA
	ENTRADAS C. A.		___/___/___
A RESOLVER POR:			
DELIBERAÇÃO		c/c:	
N.º 14 2018 DATA 2018,02,05			
DELIBERAÇÃO	PROPOSTA:		
	1. Concorda-se com a proposta de adjudicação;		
	2. Envio à Câmara Municipal para deliberação.		
<p>ASSUNTO: Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de combustíveis e lubrificantes rodoviários, para os Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro, mediante divisão em Lotes (Lotes 1 e 2).</p>			
<p>INFORMAÇÃO:</p> <p>Face ao exposto no relatório final do júri ao concurso designado no assunto em epígrafe propõe-se envio à Câmara Municipal do Barreiro para deliberação, a seguinte proposta de adjudicação:</p> <p>Lote 1: Adjudicação à proposta apresentada pela BP Portugal, SA com um valor de preço por litro de 0,8732 € para um consumo total de combustível de 3.000.000 litros no valor máximo estimado de 3.009.756,10 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);</p> <p>Lote 2: Adjudicação à proposta apresentada pela Repsol, Lubrificantes SA com o valor total de desconto litro de 72,0006 € para um consumo total de lubrificantes de 54.210 litros no valor máximo estimado de 274.517,90 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período).</p>			



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

**Relatório Final do Procedimento 8/2017
(art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos – CCP)**

Concurso Público para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Rodoviários para os Serviços Municipalizados dos Transportes Colectivos do Barreiro – Procedimento 08/2017. ---

Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento de aquisição em epígrafe, para efeitos de elaboração do presente relatório, ponderado as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia nos termos do art.º do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado apenas CCP, e pelo qual se rege todo o procedimento. -----

Durante o período reservado para audiência prévia, foram apresentadas duas pronúncias que vêm alegar o seguinte:-----

No dia treze de dezembro de dois mil e dezassete a Petrogal, SA vem fundamentar que o desconto apresentado foi no valor de 0,1710 € e portanto superior ao desconto base mínimo de 0,1150 € indicado na alínea a) do n.º 1.1 da cláusula 9.ª do Programa de Procedimento, não existindo assim qualquer motivo de exclusão conforme foi determinado no Relatório Preliminar referente ao Lote 1 e que o mesmo raciocínio se aplica na avaliação das propostas para o Lote 2 concluindo o seguinte:-----

"...Nestes termos e sob pena de invalidade da decisão de adjudicação respeitante aos Lotes 1 e 2, deve o Relatório Preliminar ser alterado e, em consequência, determinar-se (i) a reavaliação das propostas apresentadas no concurso com a exclusiva consideração do valor de desconto, tal como proposto por cada concorrente e, em resultado dessa avaliação, (ii) a adjudicação da proposta apresentada pela Petrogal para o Lote 2, com a consideração exclusiva do seu desconto proposto, para efeitos de avaliação, e a aplicação, para efeitos de execução contratual, do preço de referência por si praticado..."-----

No dia catorze de dezembro de dois mil e dezassete a Lubrifuel, Lda vem fundamentar que apresentou como desconto o valor de 0,1739 €, valor este acima do mínimo indicado de 0, 1150 € conforme alínea a) do ponto 3.1 da cláusula 3.ª do Programa de Procedimento, não devendo o preço referência TCB ter influência para uma avaliação equitativa dos concorrentes,

sendo o valor do desconto apresentado superior ao valor 0,1301 € pela BP Portugal, SA não havendo razão para esta ter sido classificada em primeiro lugar, concluindo o seguinte:-----

"...devem os factos supra invocados serem julgados provados, e em consêquência a presente audição prévia julgada procedente e, conseqüentemente, ser a candidatura apresentada pela exponente classificada em primeiro lugar".-----

Perante as alegações acima sumariadas, e após análise da aplicação do critério de adjudicação entende o júri que o preço de referência deve ser considerado após a aplicação do desconto.---

Lote 1:-----

O preço máximo sem desconto admissível é de 1.1183 € /litro (1.0033 € (valor total máximo estimado 3.009.7561,10 € / 3.000.000litros) + preço de desconto base mínimo admissível de 0,1150 €).-----

Nestes termos todos apresentam propostas válidas e admissíveis ao concurso: -----

Proposta	Entidade	Preço Referência TCB	Valor Desconto Litro	Preço Final Lote 1
1	BP Portugal, SA	1,1183 €	0,2451 €/Litro	0,8732 €/Litro
2	Lubrifuel, LDA	1,1183 €	0,2450 €/Litro	0,8733 €/Litro
3	Repsol Portuguesa, SA	1,1183 €	0,1426 €/Litro	0,9757 €/Litro
4	Petrogal, SA	1,1183 €	0,1813 €/Litro	0,9370 €/Litro
5	Petroibérica, SA	1,1183 €	0,1947 €/Litro	0,9236 €/Litro

Face ao exposto, o júri propõe a seguinte reordenação das propostas: -----

Posição Final	Proposta	Entidade	Preço Referência TCB	Valor Desconto Litro	Preço Final Lote 1
1	1	BP Portugal, SA	1,1183 €	0,2451 €/Litro	0,8732 €/Litro
2	2	Lubrifuel, LDA	1,1183 €	0,2450 €/Litro	0,8733 €/Litro
3	5	Petroibérica, SA	1,1183 €	0,1947 €/Litro	0,9236 €/Litro
4	4	Petrogal, SA	1,1183 €	0,1813 €/Litro	0,9370 €/Litro
5	3	Repsol Portuguesa, SA	1,1183 €	0,1426 €/Litro	0,9757 €/Litro

Lote 2: -----

A) Lubrificante SE 5W40: -----

Valor total máximo estimado 8.298,40 € /615litros + desconto base mínimo de 9,1080 € =
preço referência/litro TCB. -----

B) Lubrificante 10W40: -----

Valor total máximo estimado 11.834,00 € /1.830litros + desconto base mínimo de 4,365 € =
preço referência/litro TCB. -----

C) Lubrificante 15W40: -----

Valor total máximo estimado 12.525,50 € /3.075litros + desconto base mínimo de 2,7495 € =
preço referência/litro TCB. -----

D) Lubrificante 20W40: -----

Valor total máximo estimado 198.900,00 € /39.000litros + desconto base mínimo de 3,4425 € =
preço referência/litro TCB. -----

E) Lubrificante SAE 10W: -----

Valor total máximo estimado 14.538,60 € /3.690litros + desconto base mínimo de 2,6595 € =
preço referência/litro TCB. -----

F) Lubrificante SAE 10W: -----

Valor total máximo estimado 11.303,70 € /1.845litros + desconto base mínimo de 4,1355 € =
preço referência/litro TCB. -----

G) Lubrificante API GL-5: -----

Valor total máximo estimado 8.003,20 € /2.460litros + desconto base mínimo de 2,1960 € =
preço referência/litro TCB. -----

H) Lubrificante API GL-4: -----

Valor total máximo estimado 4.628,90 € /615litros + desconto base mínimo de 5,0805 € =
preço referência/litro TCB. -----

I) Anticongelante: -----

Valor total máximo estimado 4.485,60 € /1.080litros + desconto base mínimo de 2,8035 € =
preço referência/litro TCB. -----

Nestes termos de acordo com as propostas apresentadas: -----

Repsol Lubrificantes, SA

Lubrificante	Preço Referência	Valor Desconto	Preço Final	Desconto Base
	TCB	Litro	Lote 2	Mínimo
A)5W40	22,6013 €	19,5263 €/Litro	3,0749 €/Litro	9,1080 €
b)10W40	10,8317 €	8,8051 €/Litro	2,0266 €/Litro	4,3650 €
c)15W40	6,8228 €	5,5050 €/Litro	1,3178 €/Litro	2,7945€
d)20W40	8,5425 €	7,2344 €/Litro	1,3081 €/Litro	3,4425 €
e)SAE 10W	6,5724 €	5,1958 €/Litro	1,3766 €/Litro	2,6595 €
f)SAE 10W	10,2622 €	8,2777 €/Litro	1,9845 €/Litro	4,1355 €

g)API GL-5	5,4493 €	3,9689 €/Litro	1,4804 €/Litro	2,1960 €
h)API GL-4	12,6072 €	8,3306 €/Litro	4,2766 €/Litro	5,0805€
i)Anticongelante	6,9568 €	5,1568 €/Litro	1,8000 €/Litro	2,8035 €

Spinerg, SA

Lubrificante	Preço Referência	Valor Desconto	Preço Final Lote	Desconto Base
	TCB	Litro	2	Mínimo
A)5W40	22,6013 €	9,9776 €/Litro	12,6237 €/Litro	9,1080 €
b)10W40	10,8317 €	3,7354 €/Litro	2,7313 €/Litro	4,3650 €
c)15W40	6,8228 €	2,2280 €/Litro	1,8453 €/Litro	2,7945€
d)20W40	8,5425 €	3,3762 €/Litro	1,7238 €/Litro	3,4425 €
e)SAE 10W	6,5724 €	1,3450 €/Litro	2,5950 €/Litro	2,6595 €
f)SAE 10W	10,2622 €	1,9993 €/Litro	4,1274 €/Litro	4,1355 €
g)API GL-5	5,4493 €	0,8795 €/Litro	2,3738 €/Litro	2,1960 €
h)API GL-4	12,6072 €	2,6684 €/Litro	4,8583 €/Litro	5,0805€
i)Anticongelante	6,9568 €	2,7355 €/Litro	1,4178 €/Litro	2,8035 €

Norbat, Lda

Lubrificante	Preço Referência	Valor Desconto	Preço Final Lote	Desconto Base
	TCB	Litro	2	Mínimo
A)5W40	22,6013 €	4,1200 €/Litro	18,4813 €/Litro	9,1080 €
b)10W40	10,8317 €	3,1100 €/Litro	7,7217 €/Litro	4,3650 €
c)15W40	6,8228 €	2,1500 €/Litro	4,6728 €/Litro	2,7945€
d)20W40	8,5425 €	1,7500 €/Litro	6,7925 €/Litro	3,4425 €
e)SAE 10W	6,5724 €	2,6400 €/Litro	3,9324 €/Litro	2,6595 €
f)SAE 10W	10,2622 €	3,1000 €/Litro	7,1622 €/Litro	4,1355 €
g)API GL-5	5,4493 €	2,1900 €/Litro	3,2593 €/Litro	2,1960 €
h)API GL-4	12,6072 €	7,2000 €/Litro	5,4072 €/Litro	5,0805€
i)Anticongelante	6,9568 €	1,4100 €/Litro	5,5468 €/Litro	2,8035 €

Petrogal, SA

Lubrificante	Preço Referência	Valor Desconto	Preço Final	Desconto Base
	TCB	Litro	Lote 2	Mínimo
A)5W40	22,6013 €	19,9701 €/Litro	2,6312 €/Litro	9,1080 €
b)10W40	10,8317 €	8,6007 €/Litro	2,2310 €/Litro	4,3650 €
c)15W40	6,8228 €	5,1120 €/Litro	1,7108 €/Litro	2,7945€
d)20W40	8,5425 €	7,0501 €/Litro	1,4924 €/Litro	3,4425 €
e)SAE 10W	6,5724 €	4,5039 €/Litro	2,0685 €/Litro	2,6595 €
f)SAE 10W	10,2622 €	7,9647 €/Litro	2,2975 €/Litro	4,1355 €
g)API GL-5	5,4493 €	3,3813 €/Litro	2,0680 €/Litro	2,1960 €
h)API GL-4	12,6072 €	6,9622 €/Litro	5,6450 €/Litro	5,0805€
i)Anticongelante	6,9568 €	3,2308 €/Litro	3,7260 €/Litro	2,8035 €

Todos os concorrentes apresentam propostas válidas a concurso.

Face ao exposto, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas: -----

Posição Final	Proposta	Entidade	Valor Total Desconto Litro
1	1	Repsol, Lubrificantes, SA	72,0006 €
2	4	Petrogal, SA	66,7758 €
3	2	Spinerg, SA	28,9449 €
4	3	Norbat, Lda	27,6700 €

Face ao exposto no presente relatório o júri propõe por unanimidade submeter ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro para aprovação e, com proposta para envio à Câmara Municipal do Barreiro para deliberação a seguinte proposta de adjudicação:-----

Lote 1: Adjudicação à proposta apresentada pela **BP Portugal, SA** com um valor de preço por litro de 0,8732 € para um consumo total de combustível de 3.000.000 litros no valor máximo estimado de 3.009.756,10 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);-----

Lote 2: Adjudicação à proposta apresentada pela **Repsol, Lubrificantes SA** com o valor total de desconto litro de 72,0006 € para um consumo total de lubrificantes de 54.210 litros no valor máximo estimado de 274.517,90 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);-----

A entidade adjudicante procede à elaboração do presente relatório final nos termos do art.º 148º do CCP o qual é submetido a audiência prévia nos termos do número 2 do mesmo artigo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. -----

Barreiro, 08 de janeiro de 2018

O Júri do Procedimento



Nuno Ferreira
(Presidente)



Paulo Quendera
(1.º Vogal)



Fernando Sardinha
(2.º Vogal)



Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

2.º Relatório Final do Procedimento 8/2017

(art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos – CCP)

Concurso Público para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Rodoviários para os Serviços Municipalizados dos Transportes Colectivos do Barreiro – Procedimento 08/2017. ---

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento de aquisição em epígrafe, para efeitos de elaboração do presente relatório, ponderado as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia nos termos do n.º 2 do art.º do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado apenas CCP, e pelo qual se rege todo o procedimento. -----

Durante o período reservado para audiência prévia, foram apresentadas duas pronúncias que vêm alegar o seguinte:-----

No dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito a Lubrifuel, LDA vem alegar que o entendimento do critério de adjudicação deve ser complementado com um preço de referência, não indicando a BP Portugal, SA qualquer valor de referência ainda que temporário no dia da apresentação da proposta ou por qualquer período, devendo-se modificar o relatório final ordenando as propostas com adjudicação à Lubrifuel, LDA uma vez que apresentou o maior desconto por litro, com ou sem determinação da exclusão do concorrente BP Portugal, SA.-----

No dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito vem a Petrogal, SA alegar que a avaliação efetuada pelo júri não assegura a comparabilidade das propostas e que o Caderno de Encargos não contém qualquer indicação do preço referência TCB sendo, as peças do procedimento idênticas à do anterior do concurso onde a dedução do desconto foi e bem sobre o preço referência do contraente privado, o que no presente concurso a ordenação de propostas seria diferente para ambos os lotes e no caso do lote 2 a decisão de adjudicação deveria recair sobre esta entidade.-----

Perante as alegações acima sumariadas, o júri entende e conforme já admitido no primeiro relatório final, que o preço de referência deve ser considerado após a aplicação do desconto



Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

de modo a garantir a comparabilidade das propostas para efeitos de avaliação e ordenação das propostas.-----

Pelo exposto, o júri entende não dar provimento às reclamações apresentadas e mantendo as classificações dos concorrentes referidas no primeiro relatório final e submeter ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro para aprovação e, com proposta para envio à Câmara Municipal do Barreiro para deliberação a proposta de adjudicação:-----

Lote 1: Adjudicação à proposta apresentada pela **BP Portugal, SA** com um valor de preço por litro de 0,8732 € para um consumo total de combustível de 3.000.000 litros no valor máximo estimado de 3.009.756,10 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);-----

Lote 2: Adjudicação à proposta apresentada pela **Repsol, Lubrificantes SA** com o valor total de desconto litro de 72,0006 € para um consumo total de lubrificantes de 54.210 litros no valor máximo estimado de 274.517,90 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para o período de 2 anos (1 ano eventualmente renovado por igual período);-----

Por nada mais haver a tratar, o júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes. -----

Barreiro, 23 de janeiro de 2018

O Júri do Procedimento

Nuno Ferreira
(Presidente)

Paulo Quendera
(1.º Vogal)

Fernando Sardinha
(2.º Vogal)